



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 412, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1888/2022, em anexo,

RESOLVE

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletroeletrônica Nº 2608
29/06/22 FL.
Visto

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Fernando Rafael Meinen** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 1000-6/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

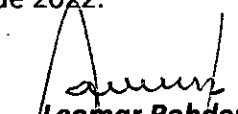
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Pato Bragadenses para consulta médica especializada.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 29/06/2022 e retorno no dia 01/07/2022;
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)
- VI. **Veículo:** Spin – Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
Visto
de
FL. /
de